



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.155
de 20 de julho de 2015.

(Projeto de Lei Complementar nº. 27/2015)

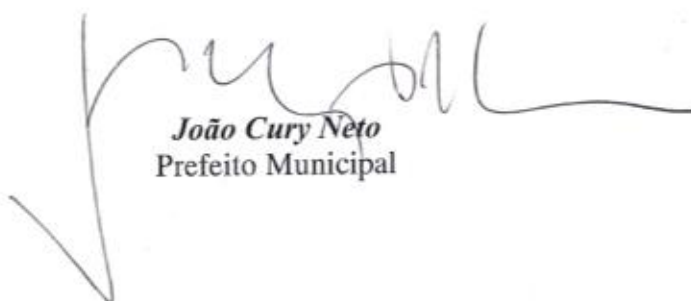
"Altera o Quadro de Pessoal".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Quadro I e o anexo II, que integram a Lei Complementar nº. 912, de 13 de dezembro de 2011, ficam mantidos com as alterações das legislações posteriores e as constantes desta Lei.

Art. 2º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de julho de 2015.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de julho de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dálho
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.155
de 20 de julho de 2015.

(Projeto de Lei Complementar nº. 27/2015)

QUADRO I				
Quadro de Pessoal: Empregos, Cargos, Funções em Comissão.				
SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA	
TABELA	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO E LOTACÃO	Nº VAGAS	TABELA
...	...		1	PPH
			Auxiliar de Escritório Divisão de Planejamento Estratégico	

ANEXO II				
Parte Permanente (PPH) - Cargos Permanentes – do Plano de Carreira				
TÍTULO DO CARGO CRIADO POR ESTA LEI COMPLEMENTAR	REF.	NÚMEROS DE FUNÇÕES ATUAIS E LOTACÃO		Nº DE FUNÇÕES
DE		DE	PARA	DE PARA
Auxiliar de Serviços Administrativos I Nº CARGOS-249	CE-2		01 – Auxiliar de Escritório Divisão de Planejamento Estratégico	116 117